



Câmara Municipal de Presidente Bernardes

Plenário "Celis Pereira de Moraes"

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 008 /2022.

Dispõe sobre Ponto Facultativo e Recesso na Câmara Municipal de Presidente Bernardes-SP.

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo SP. **Sr. FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Le, e na conformidade do artigo 35, inciso II da Lei Orgânica do Município:

CONSIDERANDO, a necessidade em conter despesas administrativas e operacionais para que a Câmara Municipal de Presidente Bernardes possa conseguir cumprir com os seus compromissos;

CONSIDERANDO, ser necessário estabelecer medidas para a redução do custo administrativo, assegurando, todavia, o funcionamento contínuo dos serviços essenciais do Município;

CONSIDERANDO a obrigatoriedade em cumprir com a Lei de Responsabilidade Fiscal.

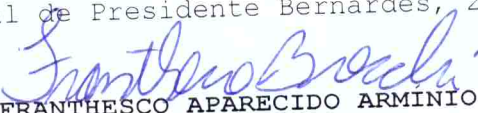
Decreta:

Artigo 1º - Fica decretado Ponto Facultativo, ficando assim suspenso o expediente na Câmara Municipal de Presidente Bernardes - SP, sexta-feira, dia 09 de dezembro de 2022 (emenda feriado do dia 08 de Dezembro "Dia de Nossa Senhora Imaculada Conceição", instituída pela Lei nº 2.492/2017).

Artigo 2º - FICA DECRETADO RECESSO ficando assim suspenso o expediente das repartições públicas municipais pertencentes a Administração Pública Direta, no período de 21 de dezembro de 2022 à 01 de janeiro de 2023.

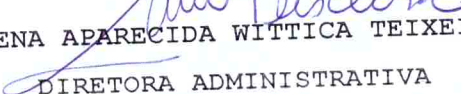
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 22 de novembro de 2022.


FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, data supra.


HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA



Câmara Municipal de Presidente Bernardes

Plenário "Celis Pereira de Moraes"

Estado de São Paulo

DECRETO N° 009 /2022.

"Dispõe sobre O FUNCIONAMENTO DA Câmara Municipal de Presidente Bernardes-SP, NOS DIAS DA PARTICIPAÇÃO DO BRASIL NA COPA DO MUNDO FIFA 2022".

O Presidente da Câmara Municipal de Presidente Bernardes, Estado de São Paulo SP. **Sr. FRANTHESCO APARECIDO ARMINIO BRESCHI**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Le, e na conformidade do artigo 35, inciso II da Lei Orgânica do Município:

Decreta:

Artigo 1° - o expediente da Câmara Municipal nos dias de jogos da Seleção Brasileira na Copa do Mundo FIFA 2022 fica disciplinado na seguinte conformidade;

I - nos dias em que os jogos se iniciarem às 16:00h, o expediente se encerrará às 15:40h;

II - nos dias em que os jogos se iniciarem às 13:00h, o expediente se encerrará às 12:40h;

III - nos dias em que os jogos se iniciarem às 12:00h, o expediente se encerrará às 11:40h;

Artigo 2° - Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, os empregados públicos municipais deverão compensar as horas não trabalhadas, observada a jornada de trabalho que estiverem sujeitos.

§ 1° - Caberá a Diretora da Câmara Municipal, num prazo máximo de 10 (dez) dias após o encerramento da Copa do Mundo FIFA 2022, enviar ao Departamento de Recursos Humanos uma relação com os dias que serão compensadas as horas não trabalhadas de acordo com o interesse e a peculiaridade de cada Divisão.



Câmara Municipal de Presidente Bernardes

Plenário "Celis Pereira de Moraes"

Estado de São Paulo

§ 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes ou, se for o caso falta ao serviço no dia sujeito á compensação.

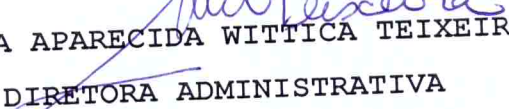
Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Presidente Bernardes, 22 de novembro de 2022.


FRANTHESCO APARECIDO ARMÍNIO BRESCHI

PRESIDENTE

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara Municipal, data supra.


HELENA APARECIDA WITTICA TEIXEIRA
DIRETORA ADMINISTRATIVA